



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de outubro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3728 – Portaria nº 113 - 17 de outubro de 2019.

---

### **PORTARIA nº 113**

*“Prorroga prazo para conclusão da sindicância administrativa instaurada pela Portaria 080/2019, de 08/08/2019”*

O Prefeito Municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, em 14/08/2019, foi publicada a Portaria Municipal 080/2019, determinando a instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta transgressão disciplinar em tese praticada por servidor público municipal, sendo fixado o prazo de sessenta (60) dias, prorrogáveis por igual período, contados da publicação, para conclusão do feito;

Considerando a norma do artigo 171 da Lei Municipal 1891/90, dispondo que “o prazo para conclusão de processo disciplinar não pode exceder 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem”;

E considerando que o presidente da comissão sindicante, a folhas 39 dos respectivos autos, solicitou prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de apuração disciplinar,

#### **RESOLVE:**

Artigo Único - Prorrogar o prazo de conclusão da sindicância administrativa em epígrafe por mais sessenta (60), a contar do dia 14 de outubro do corrente, quando vencido o prazo inicialmente concedido na Portaria Municipal 080/19, de forma que todos os trabalhos de apuração disciplinar deverão ser concluídos até o dia 14 de dezembro do corrente ano.

Cumpra-se e Publique-se.

Caratinga, 17 de outubro de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal